- ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LUMITADA EIRELI SOR DENOMINAÇÃO SOCIAL: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 13.500.739/0001-04

Pelo presente instrumento, o Sr. LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, natural de Balsas /MA, nascido em 22/10/1973, portador do CPF n.º 529.648.503-30 e do Registro de Identidade RG n.º 1.259.805 SSP/PI, emitida em 12/03/1991, residente e domiciliado à Rua Paule Ramos, n.º 105 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000. Na condição de unico sócio da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200738256, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04. Resolve transformar a sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regará, doravante, pelo presente ATO CONSITUITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada está sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação de RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa individual, no valor de R® 300,000,00 (trezentos mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, natural de Balsas /MA, nascide em 22/10/1973, portador do CPF n.º 529.648.503-30 e do Registro de Identidade RG n.º 1.259.805 SSP/PI, emitida em 12/03/1991, residente e domiciliado à Rua Paulo Ramos, u.º 105 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, com

JUCEMA

estado do m JUNTA COMERCIAL D

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:41 SOB N° 20170012620. FROTOCOLO: 170012620 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERTECAÇÃO: 11700190640. NITE: 21600047871. RIO MEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO LUÍS, 17/01/2017 www.empresafacil.ma.gov.bt

Millill

WWW.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI SOR A DENOMINAÇÃO SOCIAL RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI

fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empreda individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELl e terá sua sede e domicílio na Rua Manoel Olívio de Carvalho, 600 - Cento, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país:

Nome do Empresário	N° de Quotas	%	V. Nominal em R\$	V. Total em R\$
Luiz Silveira Lima Junior	300.000	100%	1.00	300,000,00
TOTAL	300.000	100%	1,00	300.00/),00

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção).

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc).

49.24-8/00 - Transporte Escolar.

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. (Pá Carregadeira, Motonoveladora, Retroescavadeira e etc.).

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17 PROTOCOLO: 170012620 DE 12/01/2017 17:41 SÓB N° 20170012620. 11700190640. NIRE: 21600047871. RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GEPAL SÃO LUÍS, 17/01/2017 www.empresafacil.ma.gov.br

mpresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

Ollim

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI SOB DENOMINAÇÃO SOCIAL: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS CONSTRUCÕES EIRELI

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras).

41.20-4-00 - Construção de edifícios

47.44-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CLÁUSULA QUARTA - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 24/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, (art, 997.II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada por seu titular o Sr. LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa:

CLÁUSULA SEXTA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) das do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:41 SOB 20170012620. PROTOCOLO: 170012620 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700190640. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

SÃO LUÍS, 17/01/2017 w.empresafacil.ma.gov.br

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL



JUCEMA

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMFRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E

DENOMINAÇÃO SOCI. CONSTRUÇÕES EIRELI

levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, cencussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, . 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 05 de Janeiro de 2017.



LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR

CPF n.º 529.648.503-30 e do RG n.º 1.259.805 SSP/PI.



No.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:41 SOB N° 20170012620. PROTOCOLO: 170012620 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700190640. NIRE: 21600047871. RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 17/01/2017 www.empresafacil.ma.gov.br America.

4

3

237 032/2017

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIDA 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL NIRE: 21200738256

LUIZ SD.VEIRA LIMA JUNIOR, brasileiro, casado em comunião en contador, natural de Balsas /MA, nascido em 22/10/1973, portador de CIF na 12/19/19 sidem a 30 e do Registro de Identidade RG n.º 1.259.805 SSF/PI, emitida em 12/13/1991 e sidem a demiciliado à Rua Paulo Ramos, n.º 105 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras 7 14. CI 25.840-000.

CLEVSIANNE CARVALHO SANTOS, brasileira, casada em comunhão pareia de bere remerciante, natural de Imperatriz /MA, nascida em 25/10/1984, portadora do CPP 10/00/35/133-10 e do Registro de Identidade RG n.º 018445202001-7 GELUS/20/44... cuitado em 23/03/2005, residente e domiciliado à Rua Magalhãos de Almeida. n.º 471 - 1/638 (Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65/840-000.

Únicos socios da empresa: L. J. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES ATDA — ME, com sede na Avenida Rodoviária, n.º 350, B - Centro, São Raimundo das Masagebeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhilo - ICCEMA, sob o NIRE n.º 21200738256, em 24 de março de 2011 e inscrita no Coleda pob o nº 13.500.739/0001-04, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato socialis.

DAS ALTERAÇÕES:

Clausula Primeira: Alterar-se nesta data o nome empresarial que é L. L. CONSTRUÇÕES L'ENTREMENTAÇÕES LTDA - ME, e passa a ser RIO NEVES LOCAÇÃO. SERVIÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, assumido ativo e passivo da antecessora.

Canada: A sociedade que tem sua sede na Avenida Rodovária, no composições de la Realização de Carvalho, 600 — Centro, São Raimundo das Mangaheiras/licação 65.840-000.

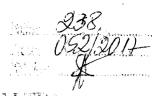
Clausula Terceira: Retira-se da sociedade a Sra. GLEYSIANNE CARVAIJIO SARVAIJIO CONTROL CONTROL CARVAIJIO SARVAIJIO SARVAIJIO CONTROL CONTROL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO NAZANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/2/2016 16:16 SOB Nº 2016 388° 3 PROTOCCLO: 16088743 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICACIÓN 11603075320. NIRE: 21200738256.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ITLA - IPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendença SECRETARIA-GERAL SÃO LUÍS, 30/12/2016 www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA



RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LITUA 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 21200738256

posvidenciários, bem como, quaisquer financiamentos e/ou empréstimos finar colous mendidad e vancendas.

Chausula Quarta - O capital social de R\$ 180.000,00 (cento e citenta mil reals). In vicination integralizado, é aumentado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido an 100,000 (Dezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo anmento de R\$ 220.000,00 (Cento e vinte mil reais) é integralizado, nesta data, em moeda comento do I sta ... im distribuído:

A State of the Sta	Nomes dos Sócios	Quotas	
	Luiz Silveira Lima Junior	300.000	303,009,30
TOTAL			(40) 010 (40)

Clausula Quita - A sociedade terá como objetivo social:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento.

Revestimento e Manutenção).

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos bio ógicos perigosos. coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilitas e baterios usadas e etc).

49.24-8/00 - Transporte Escolar

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrias

por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. (Fa

Carregadeira, Motonoveladora, Retroescavadeira e etc.).

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em gera

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras).

41.20-4-00 - Construção de edifícios.

47.44-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Consolida - se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulae, assina;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

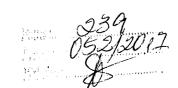
160887437 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE 11603075320. NIRE: 21200738256 RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LUDA

JUCEMA

SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 30/12/2016

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça ww.empresafacil.ma.gov.br

se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade



RUO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DATES 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 21200738256

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial RIO NEVES LOS ACASS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Manoel Olfvio de Carvelbre, 67. Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000, registrado o fino Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o MRE n.º 21200 38266. Las 2446 março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500,739/0001-04 (art. 997, III. CC/7000).

Cláusula Segunda - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trozentos mil resis), dividido em 300,000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integral aida, re moeda corrente do País, pelos sócios:

N.º	Nomes dos Sócios	Quotas	PCI2	Vghv.
.01	Luiz Silveira Lima Junior	300.000	100,000	36-,000,00
TOTAL	H_CC/2007) (art 1 055 CC/2002)	A Control Section Control Sec	300,000	300,000,00

(art, 997, III, CC/2007) (art. 1.055, CC/2002).

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objetivo social:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento,

Revestimento e Manutenção).

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos hielógicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas o baternas usadas e etc).

49.24-8/00 - Transporte Escolar.

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Lixo Doméstico, Urbeno ou Industrial por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 3 a

Carregadeira, Motonoveladora, Retroescavadeira e etc.).

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

47,44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras).

41.20-4-00 - Construção de edifícios.

47.44-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e talbas

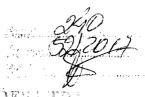
JUNTA COMERCIAL 60

CERTIFICO O REGISTRO EM 30 PROTOCOLO: 160887437 DE 23/12/2016. CCDISC 11603075320. NIRE: 21200738256. RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

JUCEMA

SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 30/12/2016

STORY STUDY STORY



RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LITOS 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL NIRE: 21200738256

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 24/93/20) i e en proto de duração é por tempo indeterminado. (art.997.II, CC/2002).

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser ectificas en emplecidas e terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quera fica assegurado, con qualidade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à vando, tormulicando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.) .056, (.037, C.C.1902).

Cláusula Sexta — A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas tedos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (erc.) 052. (COMOCI).

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cate ao sócio: LUEZ SILVERA LAMA JUNIOR, com poderes e atribuições de exercer todas as operações accinias vedado, no entante, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejo em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bems emóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o coministrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo os só dos, no proposição de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula None - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os tectos deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for e paso, tects. 14/1 a 1.072, 2.º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar final ou mutra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a tude de Pro-Labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falccendo ou interditado o sócio, a suc edade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível cu inexistado interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL O ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO REGISTRO EM 30/12/2016 16:16 SOB P° 2014028749 PROTOCOLO: 160887437 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VEZITARAÇÃO 11603075320. NIRD: 21200738256. RIC NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES MIDA - 777

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 30/12/2016 www.empresafacil.ma.gov.br

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES I TOA 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 21200738256

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolución, e e quia est balanco especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que e sucreo e e se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.013, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, do que não toá impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou sus vipada ce condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vode divide que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de provetoceção, crita ou suborno, cencussão, peculato, ou contra a economia popular, contra e sistema financiaro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de concurso de pública. ou a propriedade. (art. 1.011, 1°, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabelias MA, para e exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em unas único via. para que possa produzir todos os seus efeitos legais.

São Raimundo das Mangabeiras (MA) 20 de dezembro de 2016, LUIZ SILVEIRA/LIMA JUNIOR CPF n.º 529.648.503-30 e do\RG n.º 1.259.8\J SSP'FI Curianne Carrello Danto GLEYSIANNE CARVALHO SANTOS CPF n.º 007.635.183-10 e do RG n.º 018445202001-7 GEJUSPC/M o.

JUNTA COMERCIAL LO

estado do maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2016 1.16 SOS N° 20160887437 PROTOCOLO: 160887437 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICACÃO: 11603075320. NIRE: 21200738256. RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ITDA - EPP

Lulian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO LUÍS, 30/12/2016 www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

L. J. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL NIRC: 21202738256

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, natural de Balsas /MA, nascido em 22/10/1973, portador do CPF n.º 529.648.503-30 e do Registro de Identidade RG n.º 1.259.805 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Paulo Ramos, n.º 105 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

LEONARDO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de São Raimundo das Mangabeiras /MA, nascido em 11/04/1985, portador do CPF n.º 002.301.093-22 e do Registro de Identidade RG n.º 20576622002-9 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado à Rua Magalhães de Almeida, n.º 471 — Casa 01, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

Únicos sócios da empresa: *L. J. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME*, com sede na Avenida Rodoviária, n.º 350, B – Centro, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200738256, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

DAS ALTERAÇÕES:

Clausula Primeira: Fica admitido na sociedade o Sr. GLEYSIANNE CARVALHO SANTOS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Imperatriz /MA, nascida em 25/10/1984, portadora do CPF n.º 007.635.183-10 e do Registro de Identidade RG n.º 018445202001-7 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado à Rua Magalhães de Almeida, n.º 471 — Casa 01, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

Clausula Segunda: Retira-se da sociedade o Sr. LEONARDO DE SOUSA SANTOS, onde o mesmo cede e transfere R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para a sócia ora admitida GLEYSIANNE CARVALHO SANTOS; o sócio retirante declara ter recebido todos os direitos e obrigações da sócia adquirente.

Consolida – se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim;

Cláusula Primeira — A sociedade gira sob o nome empresarial *L. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ME,* com sede na Avenida Rodoviária, n.° 350 B — Centro, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200738256, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04 (art. 997, III, CC/2002).

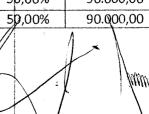
Cláusula Segunda — O Capital Social é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios:

N.°	Nomes dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	Luiz Silveira Lima Junior	90.000	50,00%	90.000,00
02	Gleysianne Carvalho Santos	90.000	50,00%	90.000,00





home





AUTENTICADA NO VERSO DA FOLHA





L. J. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 21200738255

100,00%

130.000,00

TOTAL (art.997,III, CC/2007) (art.1.055,CC/2002).

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objetivo social:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e elc).

49.24-8/00 - Transporte Escolar.

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de

Lixeiras, Veículos, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. (Pá Carregadeira,

Motonoveladora, Retroescavadeira e etc.).

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de

41.20-4-00 - Construção de edificios.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997.II, CC/2002).

Cláusula Quinta — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056,1.057,CC/2002).

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio: LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR, com poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava — Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas duotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, 2.º e art. 1.078, Contas e designação administrador (es) quando for o caso. épendência.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filia mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.







AUTENTICADA NO VERSO DA FOLHA 🌶



L. J. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL NIRE: 21200738256

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

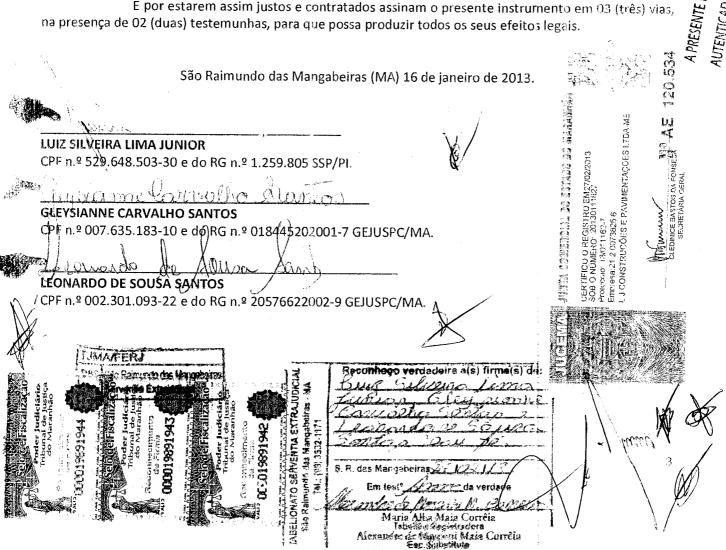
Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.013, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrurnento em 03 (três) vias, na presença de O2 (duas) testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos legais.







L A COMBUSTIVEIS LTDA - ME 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 24200738256

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, natural de Balsas /MA, nascido em 22/10/1973, portador do CPF n.º 529.648.503-30 e do Registro de Identidade RG n.º 1.259.805 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Paulo Ramos, n.º 105 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

ARIADNA MILENE E SILVA LIMA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Comerciante, natural de Balsas/MA, nascida em 19/05/1971, portadora do CPF n. 402.321.903-72 e do Registro de Identidade RG n.º 73181296-4 SEJUSP/MA, residente e domiciliado à Rua Paulo Ramos, n.º 105 -Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

Únicos sócios da empresa L A COMBUSTIVEIS LTDA - ME com sede na Rua Juvêncio Auzier, n.º 300 A -Centro, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21200738256, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

DAS ALTERAÇÕES:

Clausula Primeira: Alterar-se nesta data o nome empresarial que é L A COMBUSTIVEIS LTDA - ME, e passa a ser L. J. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES ETDA - ME, assumido ativo e passivo da antecessora.

Clausula Segunda: Fica admitido na sociedade o Sr. LEONARDO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de São Raimundo das Mangabeiras /MA, nascido em 11/04/1985, portador do CPF n.º 002.301.093-22 e do Registro de Identidade RG n.º 20576622002-9 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado à Rua Magalhães de Almeida, n.º 471 - Casa 01, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

Clausula Terceira: Retira-se da sociedade a Sra. ARIADNA MILENE E SILVA LIMA, onde a mesma cede e transfere R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio ora admitido LEONARDO DE SOUSA SANTOS; a sócia retirante declara ter recebido todos os direitos e obrigações do sócio adquirente.

Cláusula Quarta: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

N.°	Nomes dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	Luiz Silveira Lima Junior	90.000	50,00%	90.000,00
02	Leonardo de Sousa Santos	90.000	50,00%	90.000,00
TOTAL			100,00%	180.000,00

ก็ตัวก็สาร์ที่สาร

São Raimundo das Mangab

Serventia Extrajudid

SÃO R. DAS MANGABEIRAS-MA, 14 de setembro de 2017.

--- AUTENTICAÇÃO ---Autentico a presente fotocópia por estar de acordo com a original.

Alexandre de Marconi Maia Correia - Escrevente Substituto Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20.

À PRESENTE FOTOCÓPIA ENCONTRA-SE AUTENTICADA NO VERSO DA FOLHA



LA COMBUSTIVEIS LTDA - ME 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL NIRE: 24200738256

Cláusula Quinta: A sociedade que tem sua sede na Rua Juvêncio Auzier, n° 300 A - Centro, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000. Altera neste ato para: Avenida Podoviária, n.º 350, B – Centro, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000.

Cláusula Sexta: A sociedade terá como objetivo social:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento. Revestimento e Manutenção).

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc) 49.24-8/00 - Transporte Escolar.

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras)

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Consolida – se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim;

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial L. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIDA -ME, com sede na Avenida Rodoviária, n.º 350 B — Centro, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão 1-2 JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200738256, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04 (art. 997, III, CC/2002).

Cláusula Segunda – O Capital Social é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), dividide em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios:

N.°	Nomes dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	Luiz Silveira Lima Junior	90.000	50,00%	90.000,00
02	Leonardo de Sousa Santos	90.000	50,00%	90.000,00
TOTAL		The second secon	100,00%	180.000,00

(art.997,III, CC/2007) (art.1.055,CC/2002).

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objetivo social:

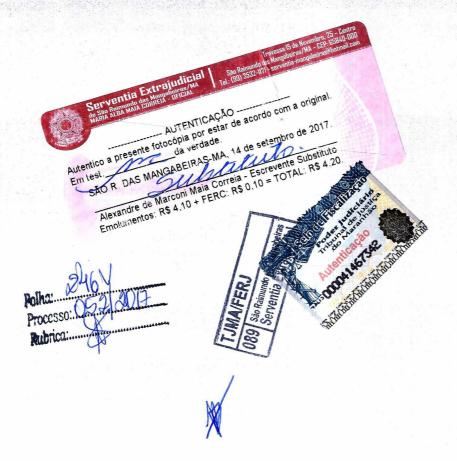
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de igua (Realprofundamento, Revestimento e

Manutenção).

aran

AUTENTICADA NO VERSO DA FOLHA



Polha: JJJ Processo: JJJJJ Rubrica: J

LA COMBUSTIVEIS LTDA - ME 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL NIRE: 21200138256

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc).

49.24-8/00 - Transporte Escolar.

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

33.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industriai por Meio

de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças é calçadas.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras)

41.20-4-00 - Construção de edifícios.

Cláusula Quarta — A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997.II, CC/2002).

Cláusula Quinta — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cédidas ou transferidas a terceiros sem e consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas. a alteração contratual pertinente. (art.1.056,1.057,CC/2002).

Cláusula Sexta — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima — A administração da sociedade cabe aos sócios: LEONARDO DE SOUSA SANTOS e LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR, com poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.013, 1.015,1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava — Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, esta lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona — Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, 2.9 e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira — Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retifada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.











, **/**

anail







Raprica:......

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA L A COMBUSTIVEIS LTDA.

1. LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR, brasileiro, maior, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 22/10/1973, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, Comerciante, portador do CPF de nº 529.648.503-30, identidade sob nº 1.259.805 SSP- PI, emitida em 12/03/1991. Residente e domiciliado na Rua Paulo Ramos 105 - bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, CEP 65.840.000.

- 2. ARIADNA MILENE E SILVA LIMA, brasileira, maior, Casada, regime comunhão parcial de bens, nascido em 19/05/1971, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, Comerciante, portador do CPF de Nº 402.321.903-72, identidade sob nº. 73181296-4 SEJUSP - MA, emitida em 29/11/1996, Residente e domiciliada na Rua Paulo Ramos 105, bairro Centro, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. CEP 65.840.000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:
- 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial L A COMBUSTIVEIS LTDA, Com sede e Domicilio na Rua Juvêncio Auzier nº. 300 A, Centro, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, CEP 65.840.000.
- 2ª. O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) Cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	90.000 (noventa mil cotas)	No valor de R\$ 90.000.00
ARIADNA MILENE E SILVA LIMA	10.000 (dez mil cotas)	No valor de R\$ 10,000,00
TOTAL	100.000 (Cem Mil Cotas)	R\$ 100.000.00

3ª. O objeto será:

47318/00 Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

47326/00 Comercio Varejista de lubrificantes.

45307/05 Comercio a varejo de pneumáticos e câmara de Ar.

47296/99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente ((Lojas de Conveniência, Massas Alimentícias, Comidas Congeladas, picolés, produtos alimentícios em geral).

56112/01 - Restaurantes e similares.

55108/01 - Hotéis. 49302/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

49302/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento da JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao Senhor LUIZ SILVEIRA LIMA VUNIOR, com os poderes e atribuições de representar a sociedade Ativa e Passivamente, autorizado o uso do nom







Polha: 948 Processo: 948 Rubrica: 9

2.

Wille.

L A COMBUSTIVEIS LTDA - ME 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL NURE: 21200/38256

Cláusula Décima Segunda — Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e cincapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

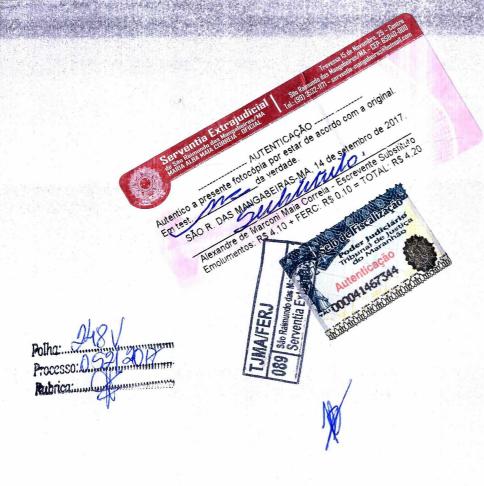
Parágrafo único — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.013, CC/2002).

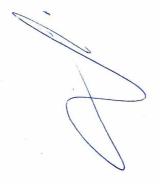
Cláusula Décima Terceira — Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, centra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ar). 1.011. 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos legais.

São Raimundo das Mangabeiras (MA) 18 c	le dezembro de 201
TENNON LINE MUNIOS	
LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	
CPF n.º 529.648.503-30 e,do RG n.º 1.259.805 SSP/PI.	
Junim Milme e Min Como	
AMADNA MILĖNE E SILVA LIMA	A mark
CPF n.º 402.321.903-72 e do RG n.º 73181296-4 SEJUSP/MA.	
LEONARDO DE SOUSA SANTOS	9
CPF n.º 002.301.093-22 e do RG n.º 20576622002-9 GEJUSPC/	MA GP
CPF II.= 002.501.095-22 e do NG II.= 20370022002=9 GL303FC/	
TESTEMUNHAS:	AN DO STAN
	TENDIAL DO ESTAD
TESTEMUNHAS: ANA DE LOURDES PEREIRA LIMA	COMERCIAL DO ESTAD
TESTEMUNHAS:	WIA CONFERCIAL DO ESTAD
TESTEMUNHAS: ANA DE LOURDES PEREIRA LIMA	THE GILL JUST A CONFESCIAL DO ESTAD





Polha: 252/2013
Processo: 252/2013
social pricas social

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social minus de la composição de social de la composição de la composiçã

- 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14ª. Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 Vias.

São Raimundo das Mangabeiras (Ma), 14 de Fevereiro de 2011.

Maz SILVEIRA LIMA JUNIOR

CPF Nº. 529.648.503-30

CHUMA MILENE BULLA LIMAR SUMA

CPF 402.321.903-72





Polha: Processo: Rubrica:



Emittdo om : 2u/09/95 Este étounement de comparavaité de longrièle se Club, 2780 tures platement platement par comparable de comparavaires de services de comparable VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Serventia Extrajudicial de São Raimundo das Mangabeiras/MA MARIA ALBA MAIA CORREIA - OFICIAL

---AUTENTICAÇÃO Nº 004289---A presente Autenticação foi realizada nos termos do art. 840 do Cód de Normas, tendo sua veracidade conferida.

Alexandre de Marconi Maia Correia - Escrevente ! Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10

M 000041467328 Month of the Control of the Control

ABC. Nº 38188 -J. Raimundo das Mang. Ma. 14.02.91 Maria Ester Coglho Lima 2.689 11v.29-4 fls.28-7 22.0ut.1973

Polha: Processo: Rubrica:





Serventia Extrajudicial de São Raimundo das Mangabeiras/MA MARIA ALBA MAIA CORREIA - OFICIAL

- - - AUTENTICAÇÃO Nº 004289- - -N presente Autenticação foi realizada nos termos do art. 840 do Cód de Normas, tendo sua veracidade conferida.

Alexandre de Marconi Maia Correia - Escrevente : Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10





RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Polha: JSZ Processo/SZ/JO/Z Rubrica: #

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: Pregão Presencial no 021/2017-CPL/PMC

A empresa RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIREL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.500.739/0001-04, com sede na Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 600 Centro, São Raimundo das Mangabeiras –MA Cep:65840-000, representada por seu sócio administrador LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR, portador do RG 1.259.805 SSP/MA, CPF nº 529.648.503-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 40, inciso VII, da Lei Federal no 10.520/2002.





Polha: 363 Processo 65/2017 Rubica:

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ N° 13.500.739/0001-04 – RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO N° 600, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

Pregão Presencial nº 021/2017

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIREL, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AV: Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 600 Centro, São Raimundo das Mangabeiras (MA)

CEP: 65840-000

TELEFONE: (99)98249-0005 - (99)3532-1574

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: ESCRITORIO DE ADVOCACIA PEDRINA MELLO, FORUM MUNICIPAL

DA ESQUERDA: ACOUGUE DO RAIMUNDO MARICOTA FRENTE:HOSPITAL MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO NONATO

OBS: A DECLARAÇÃO DEVE VIM ACOMPANHADA DA FOTO DA FACHADA, LADO DIREITO E LADO

ESQUEDERDO DA EMPRESA.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 14 de setembro de 2017

wm e

Luiz Silveira Lima Junior

CPF nº 529.648.503-30

RG nº 1.259.805 S8P/MA

SÓCIO ADMINISTRADOR







Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA

de:(4)LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR

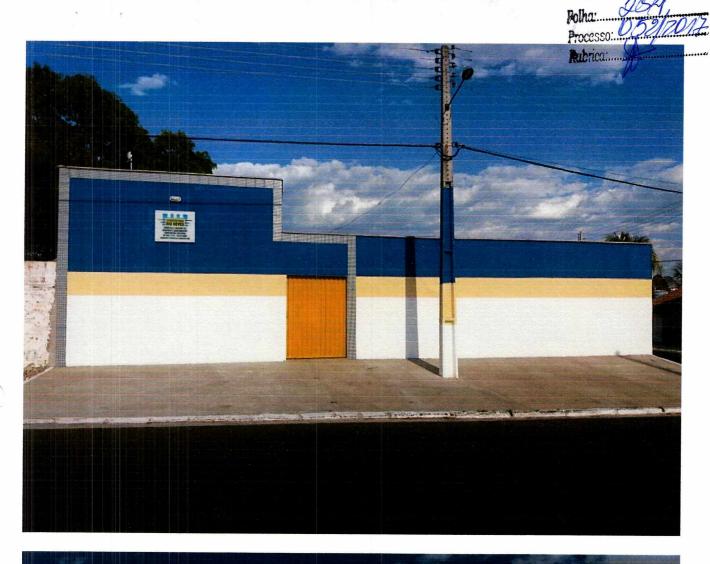
SÃO R. DAS MANGABEIRAS-MA, 14 de setembro de 2017.

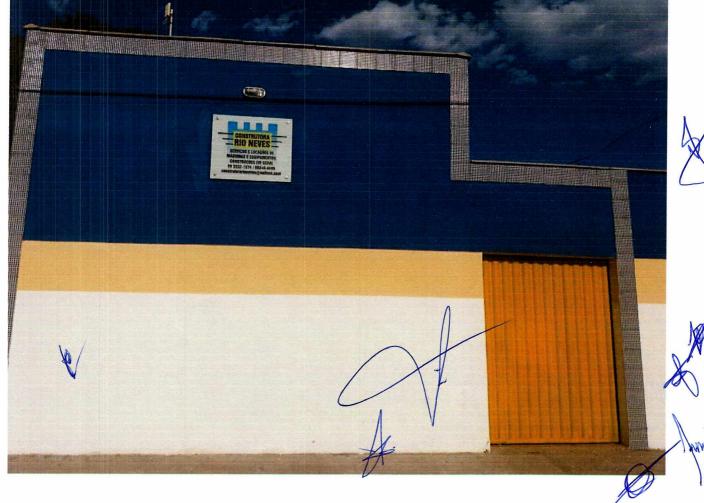
Alexandre de Marconi Maia Correia - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20.

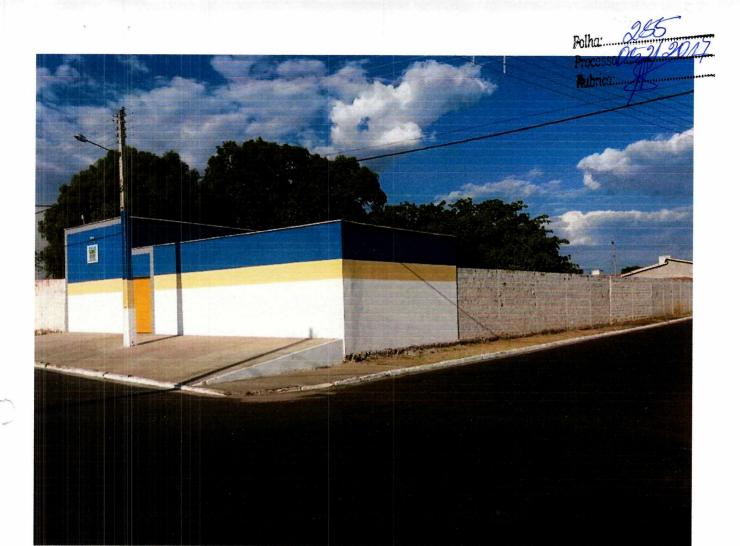


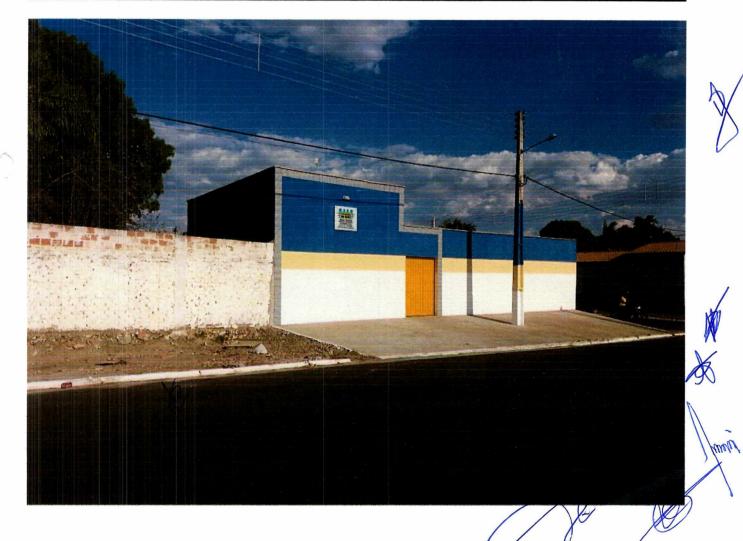














V

X

Manner (Manner)

Polha: 257 Processo: 252/2017 Aubrica: 45

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPF, CNPJ: 13.500.739/0001-04, estabelecido(a) na RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO, 600 , CENTRO, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05/01/2017

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

R/

JUCEMA

DO MARANHÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:41 SOB N° 20170012654 PROTOCOLO: 170012654 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700190659. NIRE: 21600047871. RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 17/01/2017 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

Polha: Aprica:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANKÃO

Certificames que as informações abstin na data da sua expedição. Nome Empresarial				A AND ASSESSED
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E OX	ONE THE SECTION OF TH			Action to the second second
Waterora Juridica: EMPRESA INDIVIDE	IAI DE DECONDO ANTI DAND	r toma		
Numero de Identificación do Renterm No	CNPJ			
Empresas - HiRE (Sade)	WILL	Data de Arquivamento Ato Constitutivo		Data de Inicio
21 5 0004787-1	13.500.739/0001-0	\$ 28003	77011	de Atlvidade 24/03/2011
Endersco Complete (Logradouro, Nº e (RUA MANCEL OLIVIO DE CARVALHO, E Chisto	Complemento, Bairro/Disting			
Objeto 43.15-WID Obras de terreplenagem 43.9 Plevestimento e Manutenção) 35.12-2/07				
equipamentos agriculas sem operador, urbanização - ruas, praças e calçadas 4 42.13-0-00 construção de obras do arte Construção de edificios 47.43-0/06 Com Capital: 63 pra pos po	annual to the second	on exertaining de COL	annéso eu de	41.20-4-03
Construção de edificios 47.44-0/04 Com Capital: R1 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	ercio varejista de cal, arela,	Microemores	e tellias	
		Empresa de Asoure	no Dorte	Prazo de Duração
Capina integralizado: RS 300.000 (TREZENTOS SEL REAIS)	.00,	Empresa de Peque (Lei nº 123/20 Empresa de peque	no Porte (06)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital integralizado: RS 200.000 (TREZENTOS MIL REAIS)	09,0	Empresa de Peque (Lei nº 123/20	no Porte (06)	
(TREZENTOS ANL REAIS) Pfular	1,00	Empresa de Peque (Lei nº 123/20	no Porte (66)	
(TREZENTOS MIL REAIS) PRUIM MONOGRE	,80	Empresa de Peque (Lei nº 123/20	no Porte (66) no porte	Indeterminacio
(TREZENTOS ANL REAIS) Pfular	08,	Empresa de Peque (Lei nº 123/20 Empresa de peque	no Porte (66) no porte	Indeterminacio Yécrolog do Hendelo
PRUIDS BELL REARS) PRUIDS BENEFIE LINE DE VEIRA LINA JUNION 523 548.573-50	.80	Empresa de Peque (Lei nº 123/20 Empresa de peque Administrado	mo Porte (66) mo porte inicio do Mandalo	Indeterminacio Yécning do Hendelo
CTREZENTOS BILL RUANS) Prular Bizaszer LIBE SA VERIA LIMA JURION ROS SAS STS SO PRINCE Amplicamento		Empresa de Peque (Lei nº 123/20 Empresa de peque Administrado	mo Porte (06) mo porte (miclo do Mandelo 24/03/20	Indeterminacio Yécning do Hendelo
CTREZENTOS BILL REARS) Prulin: Strengere	1,00 Nárnero: 20179240044	Empresa de Peque (Lei nº 123/20 Empresa de peque Administrado	inicio porte inicio porte inicio po inici	Yémine do Madelo
PRINCE SELECTION OF SELECTION O		Empresa de Peque (Lei nº 123/20 Empresa de peque Administrado	mo Poste (06) vio porte inicio de inicio de 24/03/20 Sit REGIS	Triming to Mandelo
PRINCE SELECTION OF SELECTION O		Empresa de Peque (Lei nº 123/20 Empresa de peque Administrado	mo Poste (06) mo poste inicio po i	Indeterminacio Yéstráno do Haráseio Ha
PRINCE SELECTION OF SELECTION O	Minero: 10170245564	Empresa de Peque (Lei nº 123/20 Empresa de peque Astuloláticado Sún	mo Poste (06) mo poste inicio po i	Témino do Marie Ma
PRINCE SELECTION OF SELECTION O	Niceson: 20179243944 SAO LUIS - MA, 25 04	Empresa de Peque (Lei nº 123/20 Empresa de Peque Asiministrado Peque Asiministrado Sim	inkly se ink	Támine de Mandelle Támine de Mandelle MACOOCCUC
PRINCE STATE STATE STATES STAT	Minero: 10170245564	Empresa de Peque (Lei nº 123/20 Empresa de Peque Asiministrado Peque Asiministrado Sim	mo Poste (06) mo poste inicio po i	Indeterminatio Yétimine the Historica The Historica Throughouse HISTORICA THROUGH HIST
CTARLENTOS BILL RUGAS] Pruint filmentiar filmentiar filmentiar graphismuste Data: 2801-02017 Aloi: BALANCO FRAID (a): BALANCO	Niceson: 20179243944 SAO LUIS - MA, 25 04	Empresa de Peque (Lei nº 18392) Empresa de peque Asimilativado Stan Asimilativado Stan indicato de 2017 antidos de 2017 antido	inicipale	Thirdness of Standard

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 26/01/2017, ès 00:43. Ité ser consultado am hitpoliment juncimento gov. briton sulta "cerida o Etravita do prosocolo et: 16/07646/02

Folha:... Aubrica:... 28/03/2017

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página:

001/001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

NIRE: 21 6 0004787 1

CNPJ: 13.500.739/0001-04

endereço: RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO

complemento:

número: 600

bairro: CENTRO

CEP: 65840-000

município: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200738256	24/03/2011	CONTRATO
315	20110183100	24/03/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
022	20122015096	28/12/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
021	20130111627	27/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151273774	14/09/2015	BALANCO
022	20160887437	30/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20160887488	30/12/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
046	21600047871	17/01/2017	TRANSFORMACAO
316	20170012654	17/01/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170243044	25/01/2017	BALANCO

SÃO LUÍS - MA, 28 de marco de 2017

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIO GERAL

A presente Autenticavão toi realizada nos termos do art. 840 de Marconi Maia Correia - Escrevente ;
de Marconi Maia Correia - Escrevente ;
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10

Alexandre de Marconi



Polha: 960 Processo: 052/2017 Rubrica: \$

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/03/2017

🖰 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 13.300.739/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCCES EXPELS - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013

Si ação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

S Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

🙉 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Entos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

V/

*

Mirvit

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta	
CPF/CNPJ:	13500739000104
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 14/09/2017 17:41:33

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 13500739000104

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

esignação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Processo OS 2000
Rubrica:

Certifico que nesta data (14/09/2017 às 17:44) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.500.739/0001-04.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 59BA.EA21.B10F.4857

A May 10

X

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/1

Gerado em: 14/09/2017 as 17:44:17



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Processo D. 2017
Rubica: A

Certifico que nesta data (14/09/2017 às 17:43) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 529.648.503-30.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 59BA.E9E9.07F1.A801